

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2020**

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS** inscrito no CPF N.º 9[REDACTED]-91, e a Empresa **BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.923.607/0001-95, estabelecida na Rua Marcelino Ramos, Bairro Imperial no Município de Concórdia, CEP 89.709-008 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Paulo Antônio Balbinot, portador da C. I. nº 2. [REDACTED] 50 e inscrito no CPF sob o nº 71 [REDACTED]-20, residente e domiciliado na cidade de Concórdia - SC, celebram entre si o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo Nº. 26/2020, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Cláusula Sétima item 7.1, instaurado através da Tomada de Preços nº 26/2020, o qual é parte integrante do presente instrumento.

**Considerando** a necessidade do aditamento tendo em vista a avaliação realizada por parte da Equipe Técnica do Município juntamente com o responsável técnico da empresa executora do contrato, detectou-se a necessidade da execução dos serviços elencados para a correta execução da obra;

**Considerando** que após análise se mostra necessário a construção e ampliação de 2 (duas) lavanderias em anexo a obra contratada, devido a adequação dos ambientes;

**Considerando** os princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária nº 1.676, de 30 de novembro de 2020, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes da prorrogação do Contrato;

**Considerando** o disposto no art. 65, II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93; e

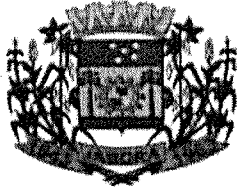
**Considerando**, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**

1.1. Tem por objeto o presente Termo Aditivo a **ACRÉSCIMO DE VALOR** do Contrato Administrativo nº. 26/2020;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC  
Fone/Fax: (49) 3526-2009 E-mail: compras@jabora.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

2.1. Fica acrescido o Contrato Administrativo nº 26/2020 o valor de R\$ 29.707,78 (vinte nove mil setecentos e sete reais e setenta e oito centavos) referente a materiais e mão-de-obra referente a construção e ampliação de 2 (duas) lavanderias em anexo a obra já contratada anteriormente.

2.2. O valor total da obra com os aditivos totaliza R\$ 553.423,94 (quinhentos e cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e três reais com noventa e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

3.1. Permanecem em vigor e sem alteração as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 26/2020 e seus aditivos.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas – SC, para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

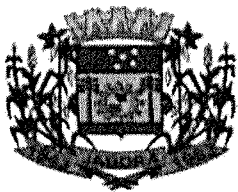
Jaborá (SC), 31 de março de 2021.

  
**CLEYSON RODRIGO FREITAS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

PAULO ANTONIO Assinado de forma digital por  
PAULO ANTONIO  
BALBINOT:71437282920  
Dados: 2021.04.01 10:52:41  
-03'00'  
BALBINOT:71437282920  
82920  
**BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI**  
PAULO ANTÔNIO BALBINOT  
CONTRATADA

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC  
Fone/Fax: (49) 3526-2009 E-mail: compras@jabora.sc.gov.br





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

TESTEMUNHAS:

  
**ADRIEL VITORINO MATIOLO**

CPF: 1 [REDACTED]-06

  
**CLENILSON JUNIOR CANANI**

CPF: 0 [REDACTED]149-6

---

Analísado e aprovado

**Thiago Cavalcante Lima – OAB/SC 42.862A**

